

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1661/77

INTERESSADO: Manuel José Bello Assis dos Santos

ASSUNTO : Convalidação do atos escolares

RELATOR : Cons^a Maria da Imaculada Leme Monteiro

PARECER CEE Nº 1160/77 - OPG - a p r o v . em 21/12/77

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO

Manuel José Bello Assis dos Santos, filho de Alfredo Jorge Assis dos Santos e de D. Maria de Lourdes Bigas Assis dos Santos, nascido a 15 de janeiro 1962, em Lisboa, completou seis séries de estudos na Escola Preparatória de Eugênio dos Santos, em Lisboa.

Em 1976, solicitou matrícula na 7^a série do 1º grau na "Sociedade Cultural Vereda Ltda", em São Paulo, havendo obtido promoção para a 8^a série.

Vem o processo a este Colegiado, por não ter o interessado pedido a declaração de equivalência de seus estudos em tempo hábil.

2. APRECIÇÃO

O aluno tinha realmente equivalência de estudos a nível de conclusão da 6^a série do 1º grau.

A irregularidade consistiu em omitir a solicitação requerida, antes da matrícula.

II - CONCLUSÃO

Convalidam-se a matrícula na 7^a série do 1º grau, em 1976, e atos escolares praticados posteriormente na Escola "Sociedade Cultural Vereda", Capital, por Manuel José Bello Assis dos Santos.

São Paulo, 07 de dezembro de 1977

Cons^a Maria da Imaculada Leme Monteiro

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como parecer Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Geraldo Rapacci Scabello, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro e Maria de Lourdes M. Haidar.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 7 de dezembro de 1977.

a) Cons^a Maria de Lourdes Mariotto Haidar
Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 21 de dezembro de 1977

a) Cons^o MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente